

<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>		
<b>Material:</b>  ( X ) Consumo (   ) Permanente (   ) Serviços	<b>Setor Solicitante:</b> Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR,  <b>Objeto:</b> O objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos, compreendendo emulsão asfáltica RR1C (pintura de ligação), cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 e Emulsão Asfáltica para imprimação – EAI, destinados a atender as necessidades de execução de obras de melhoria e manutenção de vias urbanas e ruelas dos municípios consorciados ao CIRENOR.	
<b>Fonte de Recursos:</b>  Recursos Próprios do CIRENOR.	<b>Justificativa</b>  A presente contratação é imprescindível para garantir o fornecimento contínuo de insumos asfálticos, compreendendo emulsão asfáltica RR1C, cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 e Emulsão Asfáltica para imprimação – EAI, que serão destinados à confecção de asfalto na usina própria do Consórcio CIRENOR. A produção de asfalto em unidade própria do Consórcio permite maior eficiência na execução das obras de pavimentação, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conferindo autonomia e agilidade no atendimento das demandas de infraestrutura viária dos municípios consorciados.  A necessidade da contratação decorre do fato de que a malha viária urbana e rural apresenta desgaste natural em razão do tráfego intenso de veículos e da ação de intempéries, sendo indispensável a realização de serviços periódicos de manutenção, conservação e melhorias. A indisponibilidade dos insumos comprometeria diretamente a capacidade de produção da usina do CIRENOR e, por consequência, a continuidade das obras de pavimentação e recuperação de ruas e estradas, o que traria prejuízos à mobilidade urbana, à segurança da população e ao desenvolvimento socioeconômico regional.	<b>Responsável</b>  Existe a necessidade de aquisição material/serviço descrito. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  <hr/> <b>(Nome Completo legível)</b>  Data: ___/___/___
	<b>Ressalta-se que a utilização da usina do Consórcio assegura não apenas maior economicidade e vantajosidade em comparação à aquisição de asfalto já processado no mercado, mas também proporciona planejamento integrado, padronização da qualidade do material produzido e atendimento célere às necessidades dos municípios. Assim, a contratação em exame não só atende ao interesse público, como também garante a efetividade da política de desenvolvimento regional, promovendo melhorias na infraestrutura viária com impacto direto na qualidade de vida da população.</b>	

**Indicação do responsável para fiscalização do contrato: ULISSES CECHIN**

**Modalidade de licitação a ser utilizada:**

( ) Chamamento Público  
 ( ) Chamamento Público para Credenciamento  
 ( ) Concorrência Pública Eletrônica  
 ( ) Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**  
 ( X ) Pregão Eletrônico  
 ( ) Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**  
 ( ) Inexigibilidade  
 ( ) Dispensa Eletrônica  
 ( ) Dispensa sem procedimento eletrônico

**Fundamentação Legal:**

O presente procedimento fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a utilização do Pregão Eletrônico como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, em observância aos princípios da legalidade, competitividade e economicidade.

**Critério de Julgamento:**

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário**, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

**O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
001	EMULSÃO ASFALTICA – RR1C (Pintura de ligação)	800	TON	3.705,00	2.964.000,00
002	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70	3.000	TON	5.377,70	16.133.100,00
003	EMULSÃO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAI	800	TON	3.300,00	2.640.000,00

**ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO**

A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada com base na análise de contratações similares já efetivadas por outros entes públicos, bem como considerando os valores praticados pelo próprio consórcio intermunicipal, e valores indicados pelo próprio tribunal de contas, após análise e solicitação de ajustes.

Tal procedimento assegura a adequada mensuração do custo do objeto, garantindo a economicidade, a compatibilidade com os preços de mercado e a vantajosidade da contratação, atendendo de forma proporcional e eficiente ao interesse público. As referências utilizadas para a estimativa seguem anexadas ao processo.

**DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

<b>01</b>	Licença ambiental válida e emitida pelo órgão ambiental competente, comprovando a regularidade de suas atividades em relação às normas ambientais vigentes e a autorização para exercer, de forma legal e sustentável, as operações vinculadas ao objeto da contratação.
<b>03</b>	Comprovação de que possui registro ativo e regular perante a Agência Nacional de Petróleo – ANP, demonstrando estar devidamente autorizada a exercer atividades relacionadas ao objeto do registro de preços, para comercialização ou fornecimento de produtos minerais, conforme a natureza do objeto contratado.

#### **EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO**

<b>01</b>	Os insumos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e demais normas aplicáveis, garantindo a qualidade, regularidade e segurança necessárias à sua utilização.
<b>02</b>	A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pelo Consórcio, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade ou padrão inferior.
<b>03</b>	Os itens deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaça, às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação
<b>04</b>	Os insumos asfálticos deverão observar rigorosamente as normas técnicas pertinentes, em especial as disposições da Norma de Especificações Gerais do DAER – ESP-16/91, bem como demais normas correlatas.
<b>05</b>	A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, relatórios de ensaios atualizados do material (granulometria, equivalente de areia, abrasão e sanidade), emitidos por laboratório credenciado, com data não superior a 30 (trinta) dias da abertura das propostas.
<b>06</b>	Todo o transporte, frete, seguro e descarregamento até o local indicado pelo Consórcio serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer custo adicional ao contratante.
<b>07</b>	A Administração reserva-se o direito de fiscalizar a qualidade dos insumos recebidos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, produtos que não atendam às especificações técnicas exigidas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
<b>08</b>	O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a data de entrega de todos os produtos solicitados pela ordem de compra, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, sendo os valores creditados por depósito em conta corrente de titularidade da contratada.
<b>09</b>	Os pagamentos serão realizados às empresas com ordem de compra entregue COMPLETAMENTE, ou seja sem nenhuma pendência de entrega de itens.

---

Ulisses Cechin  
Diretor Executivo